



PARECER CONCLUSIVO Nº 031/2020 – FUMCAD

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos
Termo de Colaboração: 4227/18
Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD
Organização Social: INSTITUIÇÃO ALLAN-KARDEC – ALICE PEREIRA
Projeto/Programa: SCFV – Expressão
Vigência total do Termo: 01/01/2019 à 31/12/2019
Exercício de apuração deste parecer: 01/01/2019 à 31/12/2019
Fonte do Recurso: Municipal
Valor Global: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
Processo Adm.: 9672/19

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência e às Instruções Normativas 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas da **INSTITUIÇÃO ALLAN-KARDEC – ALICE PEREIRA**, referente ao exercício de 2019 01/01/2019 até 31/12/2019, conforme consta no Processo Administrativo número: 9672/19, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

a) recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em:

Datas	29/03/19	29/05/19	31/07/19	27/09/19	28/11/19	29/01/20

b) Os repasses efetuados foram concedidos em:

Datas	28/02/19	26/03/19	26/04/19	03/06/19	26/06/19	26/07/19	27/08/19	30/10/19
	27/11/19	30/12/19						

c) Verificamos os repasses realizados através do FUMCAD – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, totalizando o montante de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso: Municipal R\$ 360.000,00				
Repasses Concedidos				
Nota de Empenho	Nº Ordem de Pagamento	Data de Recebimento pela Entidade	Data Prestação de Contas	Valor da OP
2317/2019	4720/2019	28/02/2019	29/03/2019	R\$ 60.000,00
	7762/2019	26/03/2019	29/05/2019	R\$ 30.000,00
	11930/2019	26/04/2019	29/05/2019	R\$ 30.000,00
	16025/2019	03/06/2019	31/07/2019	R\$ 30.000,00
	20231/2019	26/06/2019	31/07/2019	R\$ 30.000,00
	24898/2019	26/07/2019	27/09/2019	R\$ 30.000,00
	29077/2019	27/08/2019	27/09/2019	R\$ 30.000,00
	39939/2019	30/10/2019	28/11/2019	R\$ 15.000,00
15576/2019	39940/2019	30/10/2019	28/11/2019	R\$ 15.000,00
	39941/2019	30/10/2019	28/11/2019	R\$ 30.000,00
	43511/2019	27/11/2019	29/01/2020	R\$ 30.000,00
	50474/2019	30/12/2019	29/01/2020	R\$ 30.000,00
Valor Recebido				R\$ 360.000,00
Saldo Transportado do Exercício Anterior				R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira				R\$ 649,77
Valor Total				R\$ 360.649,77
Despesas Aprovadas				R\$ 330.628,18
Saldo transportado para ser utilizado no exercício de 2020				R\$ 30.021,59

Na prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 330.628,18 (trezentos e trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO ALLAN-KARDEC – ALICE PEREIRA**.

d) A Organização da Sociedade Civil está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Ipacaetá, nº 51, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos – SP, CEP.: 07171-150

e) É uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária prestar assistência social gratuita permanente, com caráter beneficente e promocional, visando amparo, adaptação, profissionalização, reabilitação e integração social das famílias excluídas, em especial de crianças e adolescentes e pessoas portadoras de deficiência e/ou transtorno mental, entre outros;

f) O objeto do recurso repassado constitui na execução de serviço específico do Sistema Único de Assistência Social, tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV – Expressão), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, em regime de Parceria, na modalidade Colaboração, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FUMCAD e naquelas despesas consideradas pertinentes, gerou economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental.



g) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação, se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que no acompanhamento das ações a OSC alcançou uma meta satisfatória e atuou com comprometimento e qualidade quanto aos serviços prestados durante o período de vigência, e quanto ao impacto social esperado, alcançou um percentual satisfatório;

h) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

i) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

j) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;

k) As cópias dos documentos das pessoas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;


l) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

m) A existência e funcionamento regular de setor competente para aferição do controle interno, sendo que, os nomes e CPFs dos respectivos responsáveis pelo ajuste constam informados nos Termos de Ciência e de Notificação.

Diante da documentação verificada emitimos

Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.

Guarulhos, 16 de junho de 2020


EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Administrativa
Responsável pelo exame da prestação de contas


ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social